



HENRIQUE CUSTÓDIO, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº1011657-48.2019.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/11/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de JHONATAN HENRIQUE CUSTÓDIO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LILIAN CRISTINA PIRES RODRIGUES (Coordenadora da Residência Inclusiva). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de novembro de 2020.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CONHECIMENTO

O Doutor RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO, MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Barueri, estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente lerem, ou dele conhecimento tiverem que, designou Correição Ordinária Periódica no Serviço de Registro Civil e Anexos do Distrito da Sede para o dia 15/12/2020, com início às 10:00h e; no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito da Aldeia para o dia 15/12/2020, com início às 14:00h.

FAZ SABER ainda que, durante os trabalhos correccionais receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações atinentes aos serviços, todavia necessário observar os protocolos de segurança em relação à COVID-19, mantendo o distanciamento necessário, o uso de máscara e a higienização dos objetos e mãos.

Para servir como escrivã ad hoc durante os trabalhos correccionais, na esteira do disposto no artigo 10 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica designada a Sra. Danielly Cunha Borssari Rocha, Chefe de Seção Judiciário do Terceiro Ofício Cível desta Comarca de Barueri.

E, para que chegasse ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e nas dependências acima mencionadas.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) de novembro de 2020.

EDITAL DE CONHECIMENTO

O Doutor RAUL DE AGUIAR RIBEIRO FILHO, MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Cível da Comarca de Barueri, estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente lerem, ou dele conhecimento tiverem que, designou Correição Ordinária Periódica no Cartório do Terceiro Ofício Cível no dia 16/12/2020.

FAZ SABER ainda que, durante os trabalhos correccionais receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações atinentes aos serviços, todavia necessário observar os protocolos de segurança em relação à COVID-19, mantendo o distanciamento necessário, o uso de máscara e a higienização dos objetos e mãos.

Para servir como escrivão durante os trabalhos correccionais, na esteira do disposto no artigo 10 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica designado o Sr. Henrique Ramalho Bastos, Coordenador do Terceiro Ofício Cível desta Comarca de Barueri.

E, para que chegasse ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e nas dependências acima mencionadas.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) de novembro de 2020

6ª Vara Cível

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JPTE ENGENHARIA LTDA., DESTINADO À CONVOCÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1016595-86.2019.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias **26/11/2020 (1ª convocção) às 14h00 horas e 10/12/2020 (2ª convocção) às 14h00 horas, em ambiente virtual, conforme determinado na r. decisão dos autos**, referente à Recuperação Judicial nº 1016595-86.2019.8.26.0068 de JPTE ENGENHARIA LTDA. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do plano de recuperação judicial apresentado pela JPTE ENGENHARIA LTDA. às fls. 2134/2219 dos autos, a eventual constituição do Comitê de Credores, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas "a", "b" e "f" da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, através do e-mail jpte@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores habilitados receberão por e-mail, da Administradora Judicial, um comunicado sobre a AGC em formato virtual, de maneira que deverão informar à Auxiliar do Juízo o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao Conclave (sendo somente um representante por credor), bem como apontar, especificamente, o nome e telefone deste representante que participará da Assembleia. Em resposta, a Administradora Judicial enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico encaminhado pelo credor/patrono para cadastro (conforme procedimento mencionado anteriormente), encaminhando um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual



de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h00min, com término às 13h00min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail jpte@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 95202-6749. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de novembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 20 dias. Proc. 0016163-21.2018.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** a TIAGO VIEIRA MIRANDA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 44.154.159-8, CPF 329.299.648-12, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA e outros, para recebimento de R\$ 12.703,45 (out/18) foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica de Vale Express Benefícios Ltda para a inclusão dos sócios. Estando o correu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias. Proc. 1014762-04.2017.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth De Oliveira Bortoloto, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, na forma da Lei...Faz saber a **RONALDO SOARES DIASSIS**, CNPJ nº 23.771.970/0001-96 que Damapel Indústria Comercio e Distribuição de Papeis Ltda., CNPJ sob o nº 02.969.683/0001-15 ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 2.998,71 decorrente do não pagamento da duplicata nº 2299933U. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 20 dias, pague o débito devidamente atualizado, acrescida dos honorários advocatícios arbitrados em 10% observando nos termos do artigo 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, prazo em que poderá apresentar embargos em até 15 dias, o não pagamento ensejará pena de imediata penhora de bens, avaliação, intimação e seguimento da execução, nos termos dos arts. 829 e seguintes do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1002846-36.2018.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Helcio Rubens Arruda de Oliveira CPF 273.402.598-13 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 5.776,76 (mar/18) decorrente das mensalidades vencidas de 03.02.15 a 20.10.15 do contrato firmado em 08.01.15 para o curso de Técnico em Publicidade. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002440-95.2019.8.26.0068

FAZ SABER a JOSE ANDRE PEREIRA BOA SORTE, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 344.674.908-09, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Fabio Fiume Gargiulo, alegando em síntese: busca estender a responsabilidade da executada aos bens particulares do sócio, visto a contumaz renitência em não adimplir a condenação imposta pela sentença, cujo débito importa em R\$ 32.937,03. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO POR EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta nos termos do artigo 135 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de outubro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS ROLIM, REQUERIDO POR ROQUE DOS SANTOS SOUZA - PROCESSO Nº1017267-94.2019.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/06/2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de FRANCISCO DE ASSIS ROLIM, CPF 098.620.303-30, RG 36.535.007-2, declarando-o(a) incapaz nos termos do artigo 4.º, inciso III, do Código Civil, sendo portador de acidentes vasculares cerebrais isquêmicos transitórios e síndromes correlatas, sofre de cegueira total, idoso e inapto a vida diária (CID-10: F1 G45) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **ROQUE DOS SANTOS SOUZA, CPF 542.272.835-15, RG 36.225.660-3.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 26 de outubro de 2020.

BASTOS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI